



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Gabinete do Vereador **LISSANDRO BREVAL**

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - CFEO

PROJETO DE LEI Nº 586/2021

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

EMENTA: "CONCEDE aos servidores da Câmara Municipal de Manaus o benefício que especifica e dá outras providências".

PARECER AO PROJETO DE LEI

Trata o presente parecer sobre o Projeto de Lei n.º 586/2021, de iniciativa da **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manaus**, que objetiva o pagamento do auxílio-alimentação mensal no valor de até um salário mínimo aos servidores da Câmara Municipal de Manaus.

Constam no dossiê o Projeto de Lei e a Justificativa, ambos de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manaus.

É o relatório.

Passo a opinar.

Inicialmente registre-se que a análise em comento encontra-se devidamente fundamentada no Artigo 39, incisos I e IV do RICMM, *in verbis*:





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Art. 39 – À Comissão de Finanças, Economia e Orçamento compete:

I – opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem em aumento ou redução da despesa pública, **aspecto financeiro de qualquer propositura**, processos de tomadas de contas, projetos de abertura de créditos adicionais oriundos do Executivo, representações do Tribunal de Contas, planos e programas de desenvolvimento local, e os referentes à abertura de créditos, pelo Executivo; (grifo nosso);

II e III - *omissis*...

IV – **analisar a execução do orçamento público**, examinando criteriosamente os dispêndios e a observância dos percentuais legalmente estabelecidos para cada área da Gestão Pública Municipal; (Original sem negrito)

A propositura em realce visa conceder tal *benesse* de final de ano, precisamente nos meses novembro e dezembro do ano em curso, a todos os servidores desta Augusta Casa Legislativa.

Quanto ao impacto orçamentário o mesmo está justificado devido o bom desempenho da gestão econômico-financeira desta Câmara Municipal, que possibilitou o pagamento do benefício.





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Ante o exposto e tendo em vista a relevância da matéria, e havendo o reconhecimento da atuação e dinamismo do trabalho executado pelos servidores municipais da Casa ao longo do corrente ano este Vereador emite **PARECER FAVORÁVEL** ao referido Projeto de Lei, devendo o mesmo ser submetido à apreciação pelo Plenário desta Colenda Casa Legislativa.

Manaus, 27 de outubro de 2021.

Ver. **Lissandro Breval** - AVANTE
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

EVERTON ASSIS DOS SANTOS - VEREADOR - 445.757.002-82 EM 27/10/2021 14:06:36
DANIEL AMARAL DE VASCONCELOS - VEREADOR - 403.449.912-53 EM 27/10/2021 14:00:34
JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - VEREADOR - 074.890.987-77 EM 27/10/2021 13:58:35
ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 27/10/2021 13:54:30
FRANCOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - VEREADOR - 590.865.802-20 EM 27/10/2021 13:51:38
JANDER DE MELO LOBATO - VEREADOR - 558.876.002-68 EM 27/10/2021 13:18:53
LISSANDRO BREVAL SANTIAGO - VEREADOR - 510.050.422-68 EM 27/10/2021 13:18:51

